

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 17 de outubro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: M. R. R. SORVETERIA LTDA. - CHOCOLATE SOL POENTE

ENDEREÇO: RUA DOUTOR EDSON CARONE, Nº 01, LOJA 09, BAIRRO CORONEL BORGES

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ Nº: 00.326.813/0001-76

PROCESSO – PAS: Nº 64100/2023 – DATA: 20/09/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1028, SÉRIE - C, DATA: 18/09/2023

INFRAÇÃO: INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÃO Nº 04123, 04124 E 04125.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 57, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.184,50 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária